

PROJETO DE LEI Nº. 3.537/2025,

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 14 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-FAP

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-FAP

Proj./Ativ.: 2.201 - Apoio Administrativo do RPPS-FAP

Fonte de Recurso: 051 – FAP RPPS CUSTEIO ADMINISTRATIVO

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirão de fonte os recursos decorrentes da dedução de dotação orçamentaria, conforme especificado abaixo:

Órgão: 14 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-FAP

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO-FAP

Proj./Ativ.: 2.202 - Reserva Orçamentária do RPPS-FAP

Fonte de Recurso: 050 – R.P.P.S.

99.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.R\$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO.R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 08/08/2025.

Lauri Jose Tombini
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.537/2025.

**Caro(a) Presidente(a),
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem o propósito de suplementar dotação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões - FAP no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento despesas com Geton RPPS, conforme Lei Municipal nº. 3.442/2025.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de os nobres Edis, representantes do povo e quererem o desenvolvimento de nosso município, contamos com a compreensão e a aprovação do presente projeto.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Ao Senhor
ALEXANDRE JACINTO DA SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTA GAÚCHA/RS